



LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2020

Ementa: Denomina de “Minervina Rodrigues da Silva”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “Minervina Rodrigues da Silva”, a Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Altinense III, iniciando-se do Lado Direito com a lateral do Lote - 12 da Quadra - D e do Lado Esquerdo com a Área Verde; terminando-se do Lado Direito com a frente do Lote - 20 da Quadra - A, e do Lado Esquerdo com a frente do Lote - 10 da Quadra - E, do Loteamento Altinense III, Altinho/PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2020.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br